



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Presidente Tancredo Neves de trata o Capítulo – XIII, da Lei Complementar nº 016, de 18 de setembro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de forma na legal, transparente e idônea convocar servidores públicos do Município para sua participação em comissões e grupos de trabalho previstos na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 016/2007 que reestrutura, atualiza e estabelece normas no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira – PCVC da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA;

CONSIDERANDO o comando previsto no art. 27, da Lei Complementar supramencionada, que autoriza o prefeito do município a criar comissão com fim específico de realizar o processo de avaliação dos servidores públicos, a ser constituída por servidores estáveis, sendo 3 (três) membros indicados pelo Prefeito e um servidor de cada Secretaria ou Órgão equivalente, escolhido mediante eleição direta entre os servidores das respectivas secretarias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Presidente Tancredo Neves de trata o Capítulo – XIII, da Lei Complementar nº 016, de 18 de setembro de 2007 e terá como fim específico a realização da avaliação de desempenho tratada entre os artigos 24 a 27, da mesma lei.

Art. 2º. Ficam indicados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Presidente Tancredo Neves, os servidores estáveis descritos a seguir:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001319

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- I. Antonio Ailton de Sousa Venceslau;
- II. Lismar Neves de Jesus;
- III. Jairo Cardoso Bruno.

Art. 3º. Integrará ainda a comissão tratada neste decreto, um servidor estável de cada uma das secretarias municipais e órgãos equivalentes que compõem a organização administrativa do Município de Presidente Tancredo Neves – BA, aduzidas a seguir:

- I. Gabinete do Prefeito - GAP.
- II. Gabinete do Vice - Prefeito.
- III. Secretaria Municipal de Administração - SMA.
- IV. Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN.
- V. Secretaria Municipal da Educação - SEME.
- VI. Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS.
- VII. Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, Transportes E Serviços Públicos Urbanos - SEMIETS.
- VIII. Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente - SEDPLAM.
- IX. Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS.
- X. Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUC.
- XI. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA.

§1º. Cada uma das secretarias municipais e órgãos equivalentes acima deverão convocar os servidores estáveis que atuam no âmbito de sua circunscrição para participarem de eleição direta entre seus servidores para escolha de um titular de cada uma delas, visando integrar a Comissão, em cumprimento às disposições previstas no parágrafo único, do artigo 27, da Lei Complementar nº 016/2007 e neste decreto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001319

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

§2º. Após realizado o processo de eleições diretas para escolha dos representantes das secretarias e órgãos, será divulgado no diário oficial do Município os nomes dos representantes eleitos, indicando a respectiva secretaria/ órgão correspondente.

Art. 4º. A Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Presidente Tancredo Neves terá sua expiração em 31 de Dezembro de 2024.

Presidente Tancredo Neves-BA, 12 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito do Município